



PREFEITURA MUNICIPAL

CACHOEIRA DOURADA-GO

Gestão eficiente, transparente e inovadora

2017-2020

CNPJ nº: 00.079.806/0001-17

PROJETO DE LEI Nº 087/2019

APROVADO
EM 21/08/19
Antônio das Graças Nave
1º SECRETÁRIO

2ª VOTAÇÃO APROVADO
EM 08/08/19
Antônio das Graças Nave
1º SECRETÁRIO

“Autoriza o Poder Público Municipal de Cachoeira Dourada, Estado de Goiás, a receber doação de área urbana, pertencente ao Estado de Goiás, e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que está sendo enviado o projeto de lei para aprovação e promulgação do seguinte conteúdo:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Público Municipal de Cachoeira Dourada, Estado de Goiás, à receber, à título de doação, área urbana pertencentes ao Estado de Goiás.

Parágrafo Único – A referida área situa-se na Quadra 27 do Setor Noroeste, e possui 8.336 m² (oito mil, trezentos e trinta e seis metros quadrados), e foi doada pelo Município ao Estado de Goiás para a construção do Hospital Municipal “José Xavier de Castro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA,
Estado de Goiás, aos 30 de maio de 2019.

Natália Camardelli Cajazeira Prates
Natália Camardelli Cajazeira Prates
Prefeita Municipal
Natália Camardelli C. Prates
Prefeita Municipal
Gestão 2017-2020
Cachoeira Dourada - GO



JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

O projeto que ora se apresenta para vossa análise e consideração refere-se à área urbana onde foi construído o Hospital Municipal “José Xavier de Castro”, em Cachoeira Dourada, Estado de Goiás.

No ano de 1997, o Poder Executivo Municipal, através das Leis Municipais nº 257, de 28 de junho de 1997 e 262 de 21 de julho de 1997, foi autorizado a doar ao Estado de Goiás, a área de 8.336,20 m² (cópias em anexo), pois que tal doação se fazia necessária para a construção do Hospital Municipal “José Xavier de Castro”. Seguem, em anexos, memorial descritivo, projeto e Certidão de Inteiro Teor da referida área.

Hoje, faz-se necessário o retorno dessa área ao Poder Público Municipal para que se possa realizar as adequações estruturais no prédio e possíveis ampliações, para um melhor atendimento à população cachoeirense.

Diante do exposto, esperamos que o presente Projeto de Lei seja devidamente apreciado e deliberado pelos nobres de Casa de Leis, e consoante o Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município.

Natália Camardelli Cajazeira Prates
Natália Camardelli Cajazeira Prates
Prefeita Municipal

Natália Camardelli C. Prates
Prefeita Municipal
Gestão 2017-2020
Cachoeira Dourada-GO

ADM. 97/2000

LEI Nº 257/97

**AUTORIZA DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Goiás aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - O Executivo Municipal, fica autorizado a desapropriar parte da Quadra 27 e quaisquer direitos sobre esta, a área de 8.336,20 m² (oito mil, trezentos trinta e seis e vinte centímetros quadrados), conforme croqui e memorial descritivo em anexo, que ficam fazendo parte integrante desta, de acordo com a Lei nº 4.132, de 10 de setembro de 1962 e alínea g do Art. 5º do Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1.941, compreendendo os seguintes lotes da Quadra 27, Setor Noroeste: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 20, 21, 22 e 23.

Art. 2º - A desapropriação de que trata o artigo anterior, destinar-se-á à construção do Hospital Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeira Dourada, 28 de junho de 1.997.



JOSELIR SOARES DA COSTA
-PREFEITO MUNICIPAL-

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada/GO.

Objetivo: Área para construção do Hospital Municipal.

Local: Parte da Qd 27, Setor Noroeste - Cachoeira Dourada/GO.

HISTÓRICO

Parte da Qd 27, sendo os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 20, 21, 22 e 23, totalizando uma área de 8.336,20 m² e confrontando com as ruas 31, 33, 9B, Av. Eduardo Soares Ferreira e A.

Segue abaixo as linhas de confrontações da mesma:

- | | |
|--|---------------|
| ⇒ Com a Rua 31 em | 65,00 metros. |
| ⇒ Chanfrado de esquina da Rua 31 com Av. Eduardo Soares Ferreira em | 07,85 metros. |
| ⇒ Com a Av. Eduardo Soares Ferreira em | 47,00 metros. |
| ⇒ Chanfrado de esquina da Rua A com Av. Eduardo Soares Ferreira em | 07,85 metros. |
| ⇒ Com a Rua A em | 30,50 metros. |
| ⇒ Chanfrado de esquina da Rua A com a Rua 33 em | 07,85 metros. |
| ⇒ Com a Rua 33 em | 99,00 metros. |
| ⇒ Com o fundo dos lotes 13, 14 e 15 em | 42,50 metros. |
| ⇒ Com o fundo do lote 19 em | 13,00 metros. |
| ⇒ Com o lado direito do lote 19 em | 42,50 metros. |

Cachoeira Dourada/GO, 03 de junho de 1997.

Márcio Adriano Alves

Engenheiro Civil

CREA 10452/AP.V-GO

Joselir Soares da Costa

Prefeito Municipal

LEI Nº 262/97

*“Doa área que menciona
e dá outras providências”*

O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que Câmara Municipal de Cachoeira Dourada, Estado de Goiás, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a doar ao Estado de Goiás a área de 8.336,20 m² (oito mil, trezentos e trinta e seis e vinte centímetros quadrados), localizada na quadra 27 do Setor Noroeste, Nesta cidade, a ser desapropriada de conformidade com a Lei Municipal nº 257 de 28 de junho de 1997.

Art. 2º - A área a que se refere o artigo 1º desta Lei, destinar-se-á única e exclusivamente a construção do Hospital Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeira Dourada 21 dias do mês de julho de 1997.


Joselir Soares da Costa
Prefeito Municipal



Ofício Registral de Cachoeira Dourada - GO
 Av. Antônio Venâncio Ferreira, Qd. 43, Lt. 12, Setor Nordeste - Cachoeira Dourada - GO
 CEP: 75560-000 Fone/Fax(84)3434-1592
 Oficial: Marcos Otto Mata Sub-oficial: Giovana R. P. Zanardi Mata



CERTIDÃO DE MATRÍCULA "Inteiro Teor"

Claudiane Moraes Borges de Oliveira, Escrevente do Registro de Imóveis de Cachoeira Dourada, Estado de Goiás.

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da **MATRÍCULA Nº 1.660, LIVRO 02 - REGISTRO GERAL - FICHA** - foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: DATA: 08 de agosto de 1997. IMÓVEL: Um terreno nesta cidade, sendo o lote de número 01 (um), da quadra: 27, Setor Noroeste, com a área de 557,50m², confronta pela frente com a Rua 31, em 13 metros e ainda pela frente com Avenida Ituiutaba, em 10,00 metros e mais 7,85 metros no chanfrado de esquina, destas à direita com lote 02, em 34,50 metros e a esquerda com lote 23, em 33,50 metros. PROPRIETÁRIO: Antonio Mendes Souza, brasileiro, casado, lavourista, CL RG nº 786057-GO, CPF/MF sob nº 123.373.401-63. REGISTRO ANTERIOR: Sob o nº R1/10.371-A, livro: 02, do Cartório da Segunda Circunscrição de Itumbiara-GO, Cachoeira Dourada-GO, 08/08/1997.

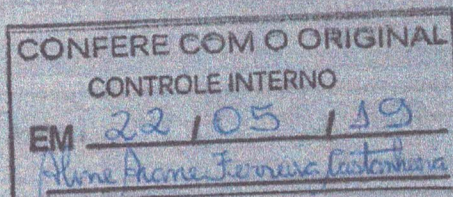
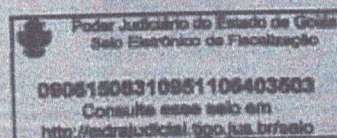
R1-1.660/DATA: 08 de agosto de 1997. TRANSMITENTE: Antônio Mendes de Souza, brasileiro, motorista, portador da RG.786.057-SSP/GO; e esposa Delaide Rocha Souza, brasileira, do lar, portadora da RG. 2.410.471-SSP/GO, casados no regime Comunhão Parcial de bens, em conjunto o CIC nº 123.373.401-63, residentes e domiciliados nesta Cidade, à Rua 13 s/n. ADQUIRENTE: Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-GO, com sede à praça dos Três Poderes, nº 10, inscrita no CGC/MF o nº 00.079.806/0001-17, neste ato legalmente representada por seu prefeito Municipal Sr. Joselir Soares da Costa, brasileiro, agropecuarista, separado judicialmente, portador autorizado pela Lei nº 257/97 de 28/06/1997. TÍTULO: Escritura Pública de Desapropriação por Convenção amigável, lavrada nestas notas, no livro: 25, fls. 165/167º aos 06/08/97. VALOR: R\$30.000,00. IMÓVEL: Os transmitentes transferiram à adquirente o imóvel objeto da presente matrícula. PROTOCOLO: Apresentado hoje sob o nº 3.649, livro: 1, fls. 79. Cachoeira Dourada-GO, 08/08/97.

R2-1.660/DATA: 18 de agosto de 1997. TRANSMITENTE: Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-GO, com sede à Praça dos Três Poderes, nº10, inscrita no CGC/MF sob o nº 00.079.806/0001-17, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal Sr. Joselir Soares da Costa, autorizado pela Lei nº 262/97 de 21/07/97. ADQUIRENTE: Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Procurador Geral do Estado de Goiás, Dr. Alberto Resende e Silva, CPF/MF nº 011.089.481-20 e na OAB/GO nº 1142, e pelo Excelentíssimo Sr. procurador e chefe do Patrimônio Imobiliário do Estado, Dr. José Lício de Miranda, CPF/MF nº 116.714.671-91 e na OAB/GO nº 4223-A. TÍTULO: Doação, conforme Escritura Pública de Doação, lavrada nestas notas, no livro: 25, fls. 167º à 169º, aos 12/08/97. VALOR TOTAL: R\$30.000,00. IMÓVEL: A transmitente transferiu ao adquirente o imóvel objeto da presente matrícula. PROTOCOLO: Apresentado hoje sob o nº 3.660, livro: 1, fls. 79. Cachoeira Dourada-GO, 18/08/97.

REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ
Cachoeira Dourada, 18 de março de 2019.

Claudiane Moraes Borges de Oliveira
Claudiane Moraes Borges de Oliveira
Escrevente

Taxa Judiciária R\$ 14,06.
Emolumentos: R\$ 32,52.
Fundos Estaduais: R\$ 12,68



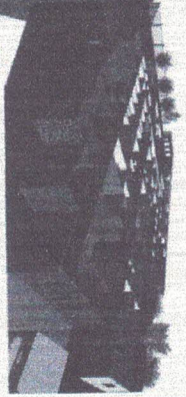
Aline Aiane F. Castanheira
Sec. Mun. de Controle Interno

LEGENDA

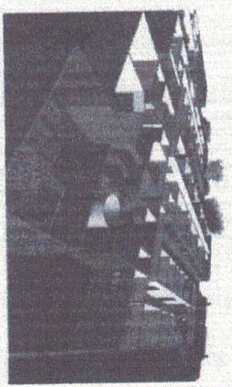
Ampliação do Hospital

RUA EDUARDO DODRÉS FERREIRA

Vila 3D 6



Vila 3D 7



Áreas das Ampliações:

Prédio Socorro: 343,76 m²
 Elev. emergência: 300,79 m²
 Centro Cirúrgico: 99,39 m²
 P.P.P.: 23,15 m²
 Morfologia: 14,25 m²
 Corredores: 8,84 m²
 Total ampliação: 846,94 m²

CAIXA DE AQUISIÇÃO DE TERRENSOS DO GOIÁS
CACHOEIRA DOURADA-GO
 Avenida: 20

AMPLIADO E ADOÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA

PROJETO DE ARQUITETURA HOSPITALAR E URBANISMO (SII 8829)

Arquiteto: **RAE B-12**
 Responsável Técnico: **11.0114-7**
 Assinatura:

Escritório: **LABORATÓRIO**

Endereço: **Av. Brasil, 11.000 - F. 11 - Vila 3D - Cachoeira Dourada - GO**

Telefone: **(62) 3233-1111**

Site: **www.laboratorio.com.br**

LABORATÓRIO

Arquiteto: **RAE B-12**
 Responsável Técnico: **11.0114-7**
 Assinatura:

Endereço: **Av. Brasil, 11.000 - F. 11 - Vila 3D - Cachoeira Dourada - GO**
 Telefone: **(62) 3233-1111**
 Site: **www.laboratorio.com.br**

Ampliação e Modernização do Hospital

LEGENDA



RUA EDUARDO GOMES FERREIRA



Vista 3D.6



Vista 3D.7

Área em Análises:
 Planta Escala: 34,3 m²
 Área m²: 75,53 m²
 Coberturas: 204,29 m²
 Canteiro de Obras: 48,85 m²
 P.P.P.: 24,18 m²
 Alagado: 14,24 m²
 Coberto: 75,52 m²
 Lazer/Recreio: 0,84 m²
 Total Análises: 498,94 m²

CACHOEIRA DOURADA-GO

AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA

PROJETO DE ARQUITETURA HOSPITALAR E LAYOUT DE ÁREAS

Projeto de Arquitetura Hospitalar e Layout de Áreas

Projeto de Arquitetura Hospitalar e Layout de Áreas

Projeto de Arquitetura Hospitalar e Layout de Áreas

Ampliação e Modernização do Hospital

1

LEGENDA



RUA EDUARDO SCARLES FERREIRA



Vista 3D 6



Vista 3D 7

Área das Ampliações
 Área Escudo: 344,75 m²
 Área Atividade: 755,53 m²
 Coberturas: 428,39 m²
 Custo Estimado: 98,02 m³
 T.P.P.: 2,1 m²/m²
 Margem: 14,24 m²
 Coberto: 72,52 m²
 Livravel: 6,84 m²
 Total Ampliação: 448,04 m²

CACHOEIRA DOURADA-GO

PROJETO DE AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA.

PROJETO DE ARQUITETURA HOSPITALAR E URGENTE (2018)

Endereço: Rua Manoel de Fátima, 100 - 13110-000 Cachoeira Dourada - GO

Autores: [Logos of architectural firms]

Arquiteto Responsável: [Name]

Engenheiro Responsável: [Name]

Ampliação e Modernização do Hospital